



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.384 /92 Dº DE 21 DE OUTUBRO DE 1.992.

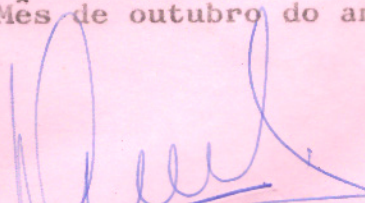
"Concede Pensão Mercê e dá outras providências

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Sra. TEODORINA MELO DOS SANTOS, Panão de Mercê no valor correspondente a 01(um) salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do Mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =

Reg. às FLS nº 150-V Livro nº 09